Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

casan

CÓPIA

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.

Ofício nº 01/2009

Do: Representante dos trabalhadores no Conselho de Administração
Para: Walmor Paulo de Luca
Diretor Presidente da Casan

Senhor Presidente,

Conforme já informamos a Vossa Senhoria o Plano de Cargos e Salários em seu item 3.2.1.4.1.2 - Progressão salarial por antiguidade, define que em agosto de 2009 a Casan deveria incorporar aos salários de seus trabalhadores o percentual de 1,23%. Entretanto até o presente momento tal regulamentação não foi efetivada, conforme o estabelecido no citado PCS.

Devemos considerar que esta é uma questão pacificada. É um direito assegurado aos trabalhadores, ratificado no parecer nº 26/09 do Diretor Jurídico da Casan, constante na ata nº 252 do Conselho, no qual afirma de forma objetiva que os direitos constantes no PCS já incorporaram ao contrato de trabalho de seus empregados.

Diante desta situação e preocupados com a constituição de um passivo trabalhista em função do descumprimento desta questão, propomos que Vossa Senhoria oriente o setor competente a efetuar o cumprimento imediato do que estabelece o plano de cargos e salários, e se for o caso, discuta com os Sindicatos formas para viabilizar o pagamento dos valores retroativos.

Sem mais e certos de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já colocamo-nos a disposição para auxiliar no equacionamento da questão.

Atenciosamente

Jucélio Paladini
Conselheiro

Eliane Nemoto
Suplente

Recebi em 29/10/09

Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CNPJ: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (48) 3221-5000 - FAX GERAL: (48) 3221-5044
CEP: 88020-010

Governo de Estado SANTA CATARINA